

TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.005889/2023-02

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em CRIAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SITE, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

A busca pela excelência administrativa, muitas vezes, esbarra em necessidade que extrapolam as competências primárias das corporações. Muitas instituições ainda acreditam serem capazes de aumentar os lucros e resultados de suas empresas, realizando internamente todas as etapas dos serviços necessários ao funcionamento. Porém, nessa postura, corre-se o risco de perder o foco do negócio e acabar tendo prejuízos ou mesmo chegar à insolvência.

A evolução da área de tecnologia da informação tem sido muito dinâmica, fazendo com que novas tecnlogias surjam a cada instante, provocando uma verdadeira corrida, entre as empresas, na busca de manterem-se neste mercado.

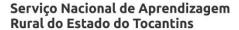
O custo de se acompanhar a evolução é muito elevado, e isso faz com que muitas organizações deleguem as atividades de tecnologia da informação para empresas terceirizadas a fim de se manterem atualizadas tecnologicamente.

Sendo assim, a prática de contratar uma organização externa para desenvolver um projeto (outsourcing) em vez de desenvolver na própria matriz da organização cotratante (inhouse), passa a ser uma ferramentade diferencial competitivo nas organizações.

O presente Termo de Referência apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objetos de contratação. Ele tem como finalidade a busca da qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviço em CRIAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SITE, de forma a grantir que os produtos finais atendam às necessidades do SENAR-AR/TO.

2. DO OBJETO

- **2.1.** Desenvolvimeno de WebSite, prestação de serviços de produção e revisão de layout (webdesign) e navegação, bem como desenvolvimento de HTML, CSS ou WordPress. A empresa irá aprimorar telas do SITE SENAR TO e desenvolver novas funcionalidades no respectivo site.
 - **2.1.1.** Detalhamento:
 - 2.1.1.1. Desenvolvimento de Websites;
 - 2.1.1.2. Possibilitar fácil acesso aos conteúdos;
 - 2.1.1.3. Apresentar elevado desempenho na navegação das páginas;
 - 2.1.1.4. Apresentação de Layouts para validação;
 - 2.1.1.5. Permitir uma fácil e rápida atualização dos conteúdos pelos administradores;





- **2.1.1.6.** Prover Assistência Técnica para eventuais correções e ajustes técnicos para o funcionamento pleno de seções do portal;
- **2.1.1.7.** Suporte e manutenção do Portal Senar;
- **2.1.1.8.** Garantir que o website, possua campos, galerias, canais e ligações com outros sites e redes sociais (Facebook, Twitter, Instagran, por exemplo) a fim de proporcionar interface amigável, dinâmica e interativa que facilite e estimule a consulta por parte do público interessado;
- **2.1.1.9.** Execução de melhorias e suporte no portal;
- **2.1.1.10.** Desenvolvimento de novos requisitos;
- **2.1.1.11.** Desenvolvimento mais complexos serão estimados e aprovados antes do inicio;

3. CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

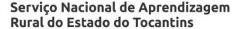
- **3.1.** As propostas devem descrever clara e detalhadamente tudo que será oferecido no serviço, de acordo com o solicitado neste termo no item 2, de tal forma que não haja dúvidas sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do Website do SENAR-AR/TO. A linguagem e os conceitos utilizados nas propostas devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, estes deverão ser explicados para evitar qualquer dificuldade de interpretação por ambas as partes.
- **3.2.** Para fins de elaboração da proposta, a empresa participante deverá realizar uma visita técnica, presencial ou virtual, com agendamento na Assessoria de Tecnologia da Informação do SENAR-AR/TO, a fim de conhecer a infraestrutura e sanar dúvidas relativas aos detalhes técnidos do Web Site
- **3.3.** Na proposta deverá conter Links dos Sites e Sistemas desenvolvidos pela empresa, indicando qual a ferramenta de gestão de conteúdo foi utilizada em cada projeto. Deverá ainda, entregar apresentação institucional da empresa, indicando tempo de atuação no mercado e outras informações relacionadas ao ramo de atividade que atende o objeto em questão por correio eletrônico (webmail).

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS INTRUÇÕES

- **4.1.** O não atendimento de qualquer um dos itens indicados acima (documentos e informações a serem incluídas na proposta) desclassificará automaticamente o proponente.
- **4.2.** As propostas serão analisadas de acordo com a documentação enviada, considerando como critério de avaliação o menor preço que atende os requisitos deste certame.
- **4.3.** A empresa vencedora será convidada a assinar o contrato de prestação de serviços, desde que tenha cumprido todas as exigências do processo.

5. COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO WEBSITE E SISTEMAS

5.1. Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o website (arquivos de texto, imagens, vídeos, códigos de programação, entre outros), deverão estar à disposição do SENAR-AR/TO e ser a ela enviados mediante pedido, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do contrato. Neste caso, não havendo renovação, a contratada deverá mesmo assim manter os dados a disposição do SENAR-AR/TO por mais três meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.





5.2. A Contratada se compromete a prestar total esclarecimento no tocante à localização das informações nos arquivos do seu webiste. O SENAR-AR/TO se compromete em utilizar os arquivos enviados pela contratada unicamente para fins de extração das informações, em hipótese alguma fará a republicação do site para uso comum em respeito aos direitos autorais da contratada.

6. PRAZO PARA A ENTREGA DO WEBSITE E NOVOS REQUISITOS

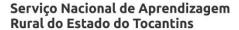
6.1. O trabalho (novos requisitos) deverá ser concluído e o Site deverá estar em pleno funcionamento na Web, com todos os dados no prazo máximo de até 60 dias após validação do pré-projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita realização do objeto descrito no item 2, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições;
- **7.1.1.1.** Prestar suporte técnico remoto quando solicitado e disponibilizar canais de comunicação (ex: telefone, aplicativo de mensagens instatâneas, e-mail, etc.)
- **7.1.1.2.** Nos chamados de status "Encerrado", a contratada ficará responsável pelo Quality Assunrance (QA), garantindo a qualidade do serviço para que não haja redundância e consequentemente abertura de uma nova demanda com a mesma natureza do chamado encerrado.
- **7.1.1.3.** Após a abertura do chamado pela Contratante, a Contradada deverá informar o Service Level Agreement (SLA), ou seja, apresentar prazos e o tempo de resolução para o encerramento da respectiva demanda.
- **7.1.1.4.** Realizar os serviços de acordo com os prazos definidos neste termo.
- **7.1.1.5.** Manter em sigilo as informações fornecidas e apuradas, podendo divulga-las, total ou parcialmente, somente mediante autorização formal da contratante.
- **7.1.1.6.** Notificar o SENAR-AR/TO por escrito, de todas as ocorrências que possam vir a prejudicar a execução dos serviços.
- **7.1.1.7.** Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições do presente termo de referência.
- **7.1.1.8.** A Contratada deverá designar um dos membros da equipe como responsável para representála, junto a Contratante, em ocorrências relacionadas a falhas na execução dos serviços. Essa, obrigação, em hipótese alguma, gerará qualquer ônus ao SENAR-AR/TO.
- **7.1.1.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- **7.1.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação.
- **7.1.1.11.** A empresa vencedora, após a assinatura do contrato, deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis um pré-projeto do Web Site a ser validado pela CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **8.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- 8.1.4. Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;





- **8.1.5.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **8.1.6.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **8.1.7.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **8.1.8.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

- **9.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
 - **9.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
 - **9.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.
- **9.1.2.** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

10. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

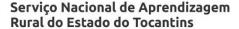
11.1. O valor total estimado para atender o objeto desta contratação será baseado em pesquisa realizada no mercado.

12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **12.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- **12.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 20° do mês.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, 20% Contratação de Serviços de TI – Área Meio – 01.03.07.003, 40% Contratação de Serviços FPR – Área Fim – 01.03.06.004 e 40% Contratação de Serviços ATEG – Recursos Próprios – 03.05.08.





ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação

Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO



CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-1E005) Certificado de assinatura gerado em **06/06/2023**, **12:49**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-1E005** e o código CRC **3736B5A3**.

ASSINATURAS



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 05/06/23 às 17:13 CPF 011.***.***-90, IP 172.71.6.133, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 05/06/23 às 17:32 CPF 984.***.***-06, IP 172.68.19.121, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 06/06/23 às 12:49 CPF 618.***.***-20, IP 172.71.10.167, autenticação por usuário e senha.